

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13-15

Marco Túlio de Alvim Costa, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando a solicitação de renovação de parceria apresentada pelo SERJUS – ANOREG/MG, com fins a aprimoramento da classe, na forma do art. 37, VIII, da Lei 15.424/04;

... considerando que a Comissão Gestora – Recompe, em reunião ordinária realizada em 12-dez-2013 aprovou a renovação desta parceria, condicionada a prestação de contas; e


... considerando que os relatórios encaminhados até então são insuficientes para aferição das demandas, desempenhos e grau de aprimoramento dos serviços,

RESOLVE,

Seja a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – SERJUS-ANOREG/MG, notificada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste conta das atividades desenvolvidas e seu efetivo custeio, em decorrência das parcerias firmadas com o Recivil nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Fica provisoriamente suspenso o repasse de valores em decorrência desta parceria, até ulterior deliberação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.


Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial RECIVIL

Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial do Recivil